




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 232/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes Togados; DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 12ª VT de Manaus, convocado; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada; JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Dr. KEILOR HEVERTON MIGNONI, Procurador do Trabalho da PRT 11ª Região, apreciando o Processo TRT. Nº MA-271/89, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias a Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, relativas aos exercícios de 1999 (2º período) e 2000 (1º e 2º períodos) com as de 2001, para gozo em data oportuna.
OBS: Juíza Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto – Impedida.

Sala de sessões, 5 de dezembro de 2000.


ANALÚCIA B. D. OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


BENEDICTO CRUZ LYRA
Juiz do TRT da 11ª Região